LEI Nº 1.138, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.983

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar com a importância de CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) subvenção concedida pela Lei nº 1.102, de 26 / 11 / 82, destinada a indigentes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a cancelar ou anular, total ou parcialmente, dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1.983.

JOAO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO